

REVISTA HISTORAR

Jormana Maria Pereira Araújo

Mestre em História Social – Universidade Federal do Ceará e Doutoranda em História Social – UFC.

"Dia da Caça, Dia do Acerto de Contas: o caso do operário que matou o patrão numa fábrica, em Fortaleza (1954-57)"

Resumo

A partir do assassinato do patrão da Fábrica Santa Cecília por um operário, busca-se entender o ambiente no qual reverberava uma arte da resistência silenciosa entre a categoria operária, repudiando não o “estado de humor” do empresário italiano Dante Bonorandi, mas suas práticas negligentes para com a legislação trabalhista, os direitos sociais e a dignidade do trabalhador.

Palavras-Chave: artes da resistência, indústria têxtil, operariado.

Abstract

From the boss murder Factory St. Cecilia by a worker, it seeks to understand the ambience in which reverberated an art of silent resistance among the working class, not repudiating the "mood state" of the italian businessman Dante Bonorandi, but their practices neglectful for labor legislation, social rights and the dignity of the worker.

Keywords: arts resistance, textile industry, working.

12 de abril de 1957. Antônio Rabelo Vieira se encontrava com 30 anos. Era mestiço e magro, possuía o rosto chupado, nariz afilado, cabelos lisos, pescoço e mãos alongados, parecia ter altura mediana. Naquele dia saíra de casa, localizada na Rua Senador Pompeu, nº. 32, com a barba rala, blusa de algodão de cor clara aberta no peito, dirigindo-se à Parangaba, distrito onde ficava instalada a fábrica de tecidos Santa Cecília. Devia estar enfadado dos reclames da esposa e dos dois filhos menores, uma vez que já fazia mais de dois meses que se encontrava desempregado. Na cabeça fervilhava a resolução de uma questão pendente.

Antônio Rabelo empregara-se no Cotonifício na função de tecelão, e isso aconteceu em 1954. Lá possuía incessante jornada que totalizava 10 a 16 horas de trabalho por dia, recebendo uma remuneração tão míngua, que segundo constam os dados do período, a diária era inferior ao preço de um quilo de carne.¹ Mesmo assim as sextas-feiras eram aguardadas com bastante expectativa, dia da paga semanal; quando provavelmente organizava na mente quais contas seriam quitadas, quanto seria destinado à alimentação da família, e se sobraria algumas moedas para a pinga com os amigos.

Naqueles tempos um forte burburinho político se ascendia no seio do operariado. Difícil seria Antônio Rabelo Vieira não se identificar com ideias que reafirmavam a discrepância entre o que os operários trabalhavam e o que recebiam, e de que era necessário arrancar dos patrões os direitos. Ele assim como vários outros se encantou pelas greves, mas ao que parece não teve seu nome estampado nas tão comuns "listas negras" formadas a cada intenso conflito de classes, como aconteceu em 1956.² Não foi demitido. Voltou ao trabalho após a paralisação, assumindo novamente a função de tecelão na perigosa rotina da fábrica têxtil.

Um ano depois, no dia 09 de fevereiro de 1957, trabalhava arduamente em meio a intensos movimentos repetitivos e aos *paf-paf* da lançadeira quando foi suspenso pelo chefe por

¹ O Democrata, Fortaleza, 20 mar., 1954, p. 5.

² Segundo Gisafran Nazareno Jucá (2000), a greve de 1956 foi desencadeada na Fábrica Santa Cecília, e dali se expandiu em virtude do não pagamento do novo salário mínimo de 2.500,00 Cruzeiros: "Os grevistas receberam apoio dos trabalhadores de outras fábricas [...]. Várias viaturas da Rádio Patrulha foram deslocadas para as portas das fábricas, mas poucos operários voltaram ao trabalho. Houve uma manifestação na Avenida João Pessoa, em direção à sede do Sindicato na Rua Agapito dos Santos, com participação de comissões de trabalhadores de diversas fábricas [...]: 2.200 na fábrica Santa Cecília, 1.800 na São José, 700 na Baturité, 560 na Ceará Industrial, 200 na Siqueira Gurgel, 300 na Santa Maria, 190 na Santa Elisa e 25 na Ibram. Mais de 3.000 operários reuniram-se no sindicato dos têxteis para saber o resultado do encontro entre o presidente do Sindicato e os empregadores. A greve continuou, pois os patrões só pagariam o novo salário depois da decisão do Supremo Tribunal Federal [...]. Após três dias de paralisação foi firmado um acordo, segundo o qual os patrões se comprometiam a pagar o salário mínimo desde 1º de agosto. [...]. Apesar do acordo final, vinte e cinco operários foram demitidos e cinquenta e quatro suspensos na Fábrica Santa Cecília. Eram acusados da prática de atos de insubordinação e indisciplina. O motivo real tinha sido a participação na greve. Alguns contavam de três a oito anos de serviços e não receberam indenização." Ver: JUCÁ, Gizafran Nazareno. Verso e Reverso do Perfil Urbano de Fortaleza. São Paulo: Annablume: Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto do Estado do Ceará. 2000, p. 60.

reclamar do número de máquinas que manuseava; em seu retorno, buscando entender as causas, teve demissão sumária, cujo motivo se enquadrava no manual disciplinar como falta grave. Ainda que não tivesse entrado no rol das punições aos grevistas do ano anterior, refletindo posteriormente, Antônio Rabelo via-se “marcado”, seja por ter participado da última greve, seja por ter reivindicado pessoalmente o mais novo salário mínimo³ não implantado na Fábrica. Pensava àquele momento que qualquer deslize cometido afetaria sua vaga. Já demitido não esperou muito, logo procurou um advogado em busca dos direitos.

No dia em que acordava com os reclames da família, já contava o operário com três processos na Justiça do Trabalho, cuja documentação nunca fora localizada.⁴ Exigia tudo que lhe era devido: indenização, férias, aviso prévio e salário mínimo correspondente aos dias que ficara suspenso. O advogado prometia-lhe a soma de 12 Mil Cruzeiros, valor esse que lhe devia causar bastante expectativa, até já havia ido a uma audiência, mas os patrões não queriam conciliação, dando continuidade ao trâmite judicial. Enquanto isso, em casa, as contas se avolumavam e as pressões cresciam. Perguntava-se, certamente, quando receberia tal montante? Quando a questão se resolveria para que ele, pai de família, finalmente pudesse voltar a trabalhar?

Antônio Rabelo decidiu-se então pelo acordo.⁵ Não era bom, perderia muito, mas era a forma do dinheiro vir mais rápido. No dia 11 de abril acordara decidido, iria à Fábrica falar com o advogado que concordava em abrir mão de parte dos direitos (aceitava receber 4 Mil em vez de 12 Mil Cruzeiros) e dos processos. Mas chegando à Santa Cecília a notícia recebida era que somente Dante Bonorandi poderia resolver o caso. Isso deve ter lhe dado calafrios. Aquela criatura implacável, de nacionalidade italiana, conhecida entre os operários por “carrasco fascista”, que por qualquer falta atribuía tom de gravidade! Tinha de dialogar com o homem. Aliás, o próprio demitira o operário.

Nos últimos anos, embora não fosse sua função, Dante Bonorandi ficava a vigiar as

³ Consta no jornal O Democrata, duas denúncias envolvendo a temática do novo salário mínimo na Fábrica Santa Cecília. No dia 01 de junho de 1954 a reivindicação é pela sua aplicação, no dia 04 de setembro do mesmo ano é noticiada uma crítica quanto ao modo como os patrões a aplicaram, pois fora retirado do operariado o índice de produtividade, medida que lhe possibilitava a ampliação dos salários. Desse modo, em vez dos salários aumentarem, diminuíram. Para ler mais sobre isto, ver: *O Democrata*, Fortaleza, 01 jun., 1954, p. 4; 04 set., 1954, p. 5.

⁴ Na digitalização documental realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho, 7ª. Região, foram privilegiados processos trabalhistas referentes à década de 1960 em diante. Não foram preservados os originais, nem constam registros dos processos de Antônio Rabelo.

⁵ Analisando processos de conciliação entre trabalhadores mineiros de carvão e seus patrões na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, entre 1946 e 1954, Clarice Gontarski Speranza (2013, p. 54) destaca: “quando a Justiça do Trabalho começou a funcionar, nos anos 1940, com poder executório, os trabalhadores já haviam aprendido que um acordo poderia significar ‘dinheiro na mão’ em contraponto à tramitação incerta e lenta de um processo judicial.” Trata-se, aqui, de um estudo interessante para a reflexão em torno da decisão pelo acordo, tomada por Antônio Rabelo. Para ler mais sobre isso, ver: SPERANZA, Clarice Gontarski. Nos Termos das Conciliações: os acordos entre mineiros de carvão do Rio Grande do Sul e seus patrões na Justiça do Trabalho entre 1946 e 1954. In: Ângela de Castro Gomes; Fernando Teixeira da Silva. (orgs.). *A Justiça do Trabalho e sua História*. Campinas: Editora da Unicamp, 2013, pp. 51-81.

seções de produção tentando extrair o máximo de produtividade daquela força de trabalho; costumava ficar escondido atrás das colunas da Fábrica para surpreender operários (as) que conversassem, dando-lhes gritos; e se ouvisse alguma reclamação, penalidades eram certas, como aconteceu a Antônio Rabelo.

Bonorandi devia estar acostumado ao trâmite processual que ocorria entre o tempo de demissão e o processo na Justiça do Trabalho, quando os operários iam atrás dos direitos costumeiramente surrupiados. Ainda que fosse recente o funcionamento desse órgão mediador entre as classes, ele já era utilizado pelo operariado fabril têxtil cearense. Insatisfeitos com os cálculos efetuados no interior da Fábrica, operários buscavam o trâmite judicial acompanhados do presidente do sindicato laboral ou de um advogado particular, quando podiam pagar. Também aconteciam casos em que os próprios operários buscavam conciliação com os patrões durante o processo, como assim tentava Antônio Rabelo. A ideia era fazer acordo e retornar à Justiça do Trabalho, mas dessa vez para encerrar os processos.

Chegando à Fábrica Santa Cecília dirigiu-se o operário a um dos escritórios e falou com Dante Bonorandi explicando-lhe as dificuldades, a fome que ele e sua família estavam passando, propondo-lhe acordo. Sem dar-lhe resposta definitiva prometeu o Diretor Industrial pensar, solicitando-o que o procurasse na manhã seguinte. A partir de então muitas das informações por mim obtidas passam a se desencontrar. O que é certo é que no dia seguinte, 12 de abril de 1957, Antônio Rabelo Vieira saía de casa com a intenção de encontrar Dante Bonorandi. Chegando à Fábrica, segundo o jornal O Estado, ele teria tido a informação de que o Diretor Industrial não se encontrava, indo embora retornando à tarde.⁶

Noutros jornais que circulavam àquele tempo na cidade constam versões a quebrar o aparente clima amistoso. Num deles é divulgada a informação de que o operário teria enviado um emissário reafirmando sua proposta ao Diretor Industrial, e que esse havia dito que não seria possível qualquer acordo⁷. Noutro, Dante Bonorandi também não teria mais entrado em contato pessoal com Antônio Rabelo, enviando-lhe um interlocutor com o seguinte recado: que ele não tinha direito a receber nada, uma vez que ele havia sido demitido por justa razão.⁸ Num terceiro jornal a resposta é incisiva: "*declarou-lhe que não faria acordo nenhum, que ele podia continuar com a questão, que era certa a sua derrota*".⁹ Aqui, o tom é de disputa. Que cada lado se armasse com os devidos argumentos e provas porque a guerra (judicial) começava!

Das quatro versões vale ressaltar um elemento em comum: não haveria negociação.¹⁰ O

⁶ *O Estado*, Fortaleza, 13 abr., 1957, p. 7.

⁷ *Unitário*, Fortaleza, 13 abr., 1957, p. 5.

⁸ *O Povo*, Fortaleza 13 abr. 1957, p.8.

⁹ *Gazeta de Notícias*, Fortaleza 13 abr. 1957, p.6.

¹⁰ A reconstituição da trajetória do crime foi baseada em vários jornais que circulavam na capital Fortaleza naquele dia 13 de abril de 1957, e todos abordaram o caso de modo condenatório, ao passo que Dante

operário deveria continuar esperando sabe-se lá quanto tempo a decisão judicial para as contas serem pagas e a fome ser saciada. Meu objetivo com esse caso não é atribuir um caráter psicologizante ao operário Antônio Rabelo Vieira (ainda que não haja dúvidas de que ele foi afetado com as dimensões expectativa/frustração) e ao empresário Dante Bonorandi (surpreendido com a linguagem dos direitos do operário). Também não busco reduzir o caso a uma questão meramente pessoal (vingativa) entre ambos, como as fontes por vezes dão a entender. Analisar a trajetória dos sujeitos em retrospectiva visa também desmitificar certo modelo de biografia que propugnava uma espécie de um todo coerente, organizado, orientando o indivíduo para o seu triunfante destino designado.¹¹

Vejo ser imprescindível não perder de vista a dimensão social, cultural e política do conflito em questão, que não é meramente individual e que será analisado nas páginas que se seguem. Aqui, um homem branco, italiano, empresário industrial em busca de ampliar seus lucros, residente num casarão em Fortaleza, imbuído de ideias que de algum modo o perpassavam (arianismo, civilização, fascismo, liberalismo) e o outro, um homem mestiço, operário, residente numa casa pobre, na periferia do capitalismo, reivindicando melhores salários em tempos de carestia.

A riqueza histórica do caso em apreço está no seu caráter revelador do modo como aconteciam as relações de trabalho nos anos de 1950 nas terras cearenses, podendo ser ele um indício de que o mundo não era mais o que costumava ser, especialmente para os pobres, embora se tenha a dificuldade inerente ao nosso ofício de precisar quando as mudanças históricas começam a vir à tona. Em primeiro lugar esse caso nos mostra como eram complexas as relações entre as classes sociais no Ceará, dominadas por concepções preconceituosas e corporativistas (nos jornais a defesa não será do cearense-operário, e sim do italiano-patrão), unindo-se aqui, empresários, elite e a chamada grande imprensa¹², indicando-nos como esses grupos se relacionavam com o poder cotidiano.

Em segundo lugar vem a cena como operavam os princípios morais quando violados,

Bonorandi, visto como incentivador do processo de industrialização cearense, era tido por vítima. O uso do jornal se justifica dado o potencial que lhe é próprio em relatar aspectos cotidianos da cidade grande; devendo, portanto, ser problematizado naquilo que lhe é intrínseco: “*as ambiguidades e hesitações que marcaram os órgãos da grande imprensa, suas ligações cotidianas com diferentes poderes, a venalidade sempre denunciada, o peso dos interesses publicitários e dos poderosos do momento também podem ser apreendidos a partir de determinadas conjunturas.*” Para ler mais sobre isso, ver: LUCA, Tania Regina de. Fontes Impressas: a história dos, nos e por meio dos periódicos. In: Carla Bassanezi Pinsky (organizadora). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2011, pp. 111-154.

¹¹ BOURDIEU, Pierre. A Ilusão Biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Organizadoras). *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1996, p.183-191.

¹² Ainda segundo Tânia Regina de Luca a expressão “grande imprensa”, mesmo vaga e imprecisa, de forma genérica designa um conjunto de títulos que num dado contexto compõe a porção mais significativa dos periódicos em termos de circulação, perenidade, aparelhamento técnico, organizacional e financeiro. Ver: LUCA, *Fontes Históricas*, p. 149.

desencadeando um rearranjo de solidariedades e identificações em ambos os lados, ainda que a memória seletiva tenha tornado mais visível a imagem em torno de Bonorandi. E em terceiro, as fontes revelam que naquela sociedade que almejava ser moderna e, portanto, industrial, era impossível analisar o desdobramento da relação entre Antônio Rabelo e Dante Bonorandi sem se remeter ao processo de configuração do mercado de trabalho cearense.

Pois bem, voltemos a trajetória de Antônio Rabelo Vieira naquele dia 12 de abril de 1954. Indignado, a negativa quanto ao acordo não lhe devia sair da cabeça. Dirigiu-se à casa dos pais, do irmão, tomou uns goles de pinga e esperou a tarde chegar. Durante esse tempo de forte inquietação é possível que ele tenha resmungado para alguém o que se passava, a vontade que tinha de matar aquele homem acostumado a negociar acordo, mas que se negava a fazê-lo para si. A cada minuto a fúria só devia aumentar, pôs a peixeira na cintura (com a qual costumava trabalhar na tecelagem) e partiu em direção à Estrada do Cocorote. Isso era próximo das duas horas da tarde.

Não se tem informação de como conseguiu entrar na Fábrica Santa Cecília, o que alegou ao porteiro, mas certa é sua presença nos corredores à espera do italiano Dante Bonorandi. Já esse mal saiu do estacionamento, logo se dirigiu à casa de força a fim de tomar providências acerca da regularização do fornecimento de luz¹³. A seu caminho lhe seguia Antônio Rabelo insistindo no acordo: “*Seu’ Bonorandi, abrande seu coração, vamos fazer um acordo. Narrei minhas intenções e ele respondeu: um operário da sua marca não tem direito a nada. Só presta mesmo sofrendo*”.¹⁴ Seguiu rumo aos afazeres.

Certamente veio a cena a memória coletiva de humilhação e dignidade ferida, permanecendo no corredor numa “*desordem perplexa de sensações desconexas*”, como acontece quando fatos graves ficam fora do tempo, “*seja porque neles o passado imediato fica truncado do futuro, seja porque nele as partes que o formam não parecem consecutivas*”.¹⁵ Instantes depois lá vinha o patrão rumo ao escritório, e mais uma vez falou o operário no acordo. Bonorandi que já devia estar aborrecido com a insistência empurrou-o, nunca imaginando que o tecelão reagisse assim:

¹³ Entre os entraves à produção industrial no Estado do Ceará estava a precariedade/ausência de regularidade do sistema energético local. Elizabeth Fiúza Aragão (1989, p. 78-81) afirma que a construção da “casa” ou “usina de força” foi um mecanismo encontrado pelos empresários para produção de energia em benefício dos próprios negócios, exatamente em virtude das oscilações energéticas da Companhia Inglesa Light. Somente nos anos de 1960 a energia elétrica de Paulo Afonso suprimiu esse déficit, gerando, por outro lado, mais uma crise na indústria têxtil quando se viu obrigada a trocar seus equipamentos. Ver: ARAGÃO, Elisabeth Fiúza. *A Trajetória da Indústria Têxtil no Ceará: o setor de fiação e tecelagem 1880-1950; Projeto História do Ceará: política, indústria e trabalho*. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará/Stylus Comunicações, 1989.

¹⁴ *O Estado*, Fortaleza, 13 abr., 1957, p. 7.

¹⁵ Aqui faço uso de certa “imaginação histórica”, partindo de um conto de José Luís Borges, ao interpretar sensações humanas nesses momentos de situação-limite, dominadas por imperativos vários. Para ler esse conto, de nome “Emma Zunz”, ver: BORGES, José Luís. *O Aleph*. (1949). Tradução: Davi Arrigucci Jr. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

[...] e daí...saquei a peixeira e investi contra o homem furando-o até não poder mais. Dei-lhe a primeira facada e ele não reagiu. Abriu os braços, caindo por cima da parede. Dei-lhe outra e, aí, já estava cego: enterrei a faca em seu corpo não sei quantas vezes. Nada mais sei contar.¹⁶

Mantinha o operário os padrões típicos de assassinato da época. As falas acima transcritas são de Antônio Rabelo Vieira no momento em que prestava depoimento no 1º Distrito Policial, quando se encontrava presente toda a imprensa da capital almejando publicar/vender notícia sensacionalista. Para isso, nada melhor que a captação do ápice da violência, publicando-a no dia seguinte assim: como aquele infeliz foi capaz de matar um homem da elite! – Esse era o tom nas páginas tingidas em letras garrafais, quando eram descritas a função social do italiano, mais precisamente os cargos assumidos pelo “homem da sociedade”. Interessante é a pouca atenção à escrita correta do nome do italiano ao longo das reportagens, mas àquela altura isso parecia mero detalhe, o jornal teria venda.

O operário, por outro lado, também virara notícia! Assim como outros excluídos da história ele também deixou algum registro, aparecendo naqueles jornais como *perverso matador*, *perverso criminoso*, *perverso assassino*, homem com *perversos instintos*. Tal adjetivação foi comum em todas essas reportagens do crime. Expressões como amotinador e desordeiro também aparecem. É essa a memória que fica. Embora os repórteres tenham buscado informações sobre o operário, àquelas bem a moda da resposta curta e rápida, o julgamento já estava encerrado. O ato animalesco fora cometido por um animal! Ora, operário matando patrão, isso podia ficar perigoso. O discurso geral foi de condenação.

À noite, em todas as redações, constavam notas de convite-enterro a serem publicadas no jornal do novo dia endereçadas aos parceiros de classe. E aqui, como manda a simbologia, várias homenagens professadas oralmente reafirmaram dizeres valorativos, ganhando por vezes as páginas dos jornais citadinos. E não é por acaso que tais discursos ganham esse domínio público, eles emitem certa opinião da elite, e aqui, mais precisamente ao que me interessa, do mundo do trabalho. Embora se tratasse de um momento de comoção, de uma escrita beirando a madrugada, ela nos sugere uma identidade de classe em antagonismo a outra, especialmente porque o empresário assassinado o foi por um operário. Eis o discurso de Mário Câmara Vieira, secretário do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem de Fortaleza:

¹⁶ *O Estado*, Fortaleza, 13 abr., 1957, p. 6.

HOMEM VOLTADO PARA O TRABALHO, O INDUSTRIAL DANTE BONORANDI:

Foi cruel demais para os teus amigos a tua partida para a eternidade! É como se fosse um pesadelo do qual ainda não saímos, porque difícil acostumar-nos com aquilo que infringe as leis naturais da vida. Somente em Deus, com seus altos desígnios, encontraremos uma explicação do que sucede com os fatos ligados à obra de sua Criação! Mas decerto, teremos em primeiro de analisar humanamente a coisa consumada, para depois, ao cairmos na realidade, nos transportarmos em pensamento às transcendências do divino.

É o que fazemos neste momento doloroso; nós, os teus colegas industriais e teus amigos que, tantas vezes reunidos no nosso Sindicato da Indústria de Tecelagem e Fiação, em nome do qual te dirijo este último e sentido adeus, alicerçamos os vínculos de uma amizade sincera. Ali, acostumamo-nos a sentir que eras, realmente, um homem voltado ao dever, para a tua família e para os teus amigos.

Com efeito, poucos anos faz que vieste do teu país de origem para conviver conosco e nesse lapso tão curto construístes um edifício sólido que abrangia tanta admiração a ti de tantos que foram teus semelhantes na terra. Homem voltado ao trabalho continuado e eficiente, que fosse melhor dizendo, homem que seguia o ritmo dos movimentos dos motores de sua indústria, a qual com tanto carinho se dedicava dia e noite, como se prosseguisse também: um dínamo para gerar força idêntica!¹⁷

Aqui, “voltado para o trabalho”, não significava trabalhar. Essa categoria analisada por Marx referia-se à transformação da natureza pelo homem para atender a uma finalidade previamente elaborada mentalmente, servindo a seus interesses. Isso só quem poderia fazer era o operário, contudo, numa série de limitações àquele tempo. No modo como se configurava a indústria moderna, a ideia de pensar é relegada a meros movimentos mecânicos de execução, e o homem passa a atender aos movimentos da máquina. Para evitar qualquer distração que implique na diminuição do rendimento do trabalho e da produção de tecidos, homens e mulheres pobres ficam enclausurados entre quatro paredes durante a maior parte do dia, cuja supervisão se torna imprescindível àquele modelo de fabricação. Esse se tornou o “trabalho” auto-atribuído de Dante Bonorandi.¹⁸

O texto recitado durante o ensejo reflete a tentativa de conforto, mas não conformação. A trajetória de Dante Bonorandi é vista como exemplar: um engenheiro industrial, de

¹⁷ *Unitário*, Fortaleza, 14 abr., 1957, p. 8.

¹⁸ A expressão aqui utilizada de “trabalho auto-atribuído” implica no seguinte: concomitante ao cargo técnico de Diretor Industrial e Superintendente nos Cotonifícios Leite Barbosa (Fábricas Santa Cecília, em Fortaleza e Santa Teresa, em Aracati), votada em assembleia da diretoria, Dante Bonorandi assumia, informalmente, a função de engenheiro industrial e chefia dos supervisores de produção.

nacionalidade italiana, que chegava ao nordeste brasileiro vislumbrando pôr a pique a incipiente indústria têxtil ao reafirmar a experiência fordista-taylorista do “*trabalho continuado e eficiente*”! - A metáfora se aplicava a sua função de extrair trabalho do operário; dando prosseguimento ao processo de industrialização do Ceará. Tinha futuro! E tudo o que lhe pareceu viável foi utilizado.

Nos poucos anos em que estivera Bonorandi na Fábrica Santa Cecília, investimentos e lucros só aumentavam¹⁹, e os planos agora eram vender tecidos para todo o Brasil e estrangeiro. Para isso a localização fabril era perfeita, na periferia do capital, sindicato pouco experiente, legislação trabalhista se efetivando a passos lentos, operários semi-analfabetos e “sem consciência”, imaginavam assim. O problema aqui, segundo o secretário, foi que Dante Bonorandi teria sido incompreendido, deparando-se com a brutalidade do homem nordestino, sua inadaptação e indisposição em querer contribuir com o progresso industrial; assim justificavam a projeção rompida:

Mas a vida não te deu a paga daquilo que foste realmente, daquilo que fizeste por merecê-la; porque eis que te abandona de inopinado em meio ao caminho que seguias com tanto aprumo e segurança. As forças do destino te foram adversas, desse destino ingrato que não é mais resultante das ações humanas, positivamente falhas; que nos dirigem com força atônita para um ponto não definido ainda, como se fôramos não criaturas destinadas a uma finalidade transcendente, mas animais a quem lhe devem conduzir por um cabresto! Resultam de tudo isso as incompreensões sociais, de que foste vítima; porque se despem os incompreendidos de que tem mais sublime, a alma, para lançarem-se na lama da brutalidade perversa!

Tua vida, abruptamente cortada, foi como se partisse um daqueles fios das lançadeiras dos teus teares, que assim como tudo fazias para que mais resistissem, também nós: os teus amigos, tudo faríamos para que ela continuasse muito ainda, aumentando a nossa camaradagem. A tua morte é mais uma advertência aos homens que se dão aos estudos das relações humanas. Àqueles que têm as mãos os cetros dos poderes e o manejo da justiça, responsáveis pela proteção dos cidadãos, e responsáveis em última análise, por toda a atmosfera de degradação que se apresenta no seio da sociedade.²⁰

¹⁹ No Almanaque do Ceará, referente ao ano 1956, constam dados referentes a produção têxtil de 11 fábricas localizadas no Estado (Santa Cecília, Ceará Industrial, Santa Maria, Progresso, Baturité, São José, Usina Ceará, Santa Elisa, Santa Teresa, Sobral). Aquelas que se destacam em maior metragem de tecidos é a Santa Cecília, 10.512.486, em segundo lugar e em larga diferença, a Ceará Industrial, 3.819.843. No que trata a produção de fios, destacam-se a Santa Teresa com 413.908 e Santa Elisa, com 248.434. Vale ressaltar ainda que o lucro obtido acontecia num momento de crise da indústria têxtil, segundo anotações de Gisafra Nazareno Mota Jucá (2000, p. 55).

²⁰ *Unitário*, Fortaleza, 14 abr., 1957, p. 8.

Na avaliação feita pelo secretário do sindicato patronal, “perversas” não são as forças do capital e de seus representantes maiores, sonegadores dos direitos sociais e trabalhistas, e sim, o operário “animalizado”. E como não se embrutecer com uma vida regida pelo trabalho árduo que se iniciava já na infância, cujas marcas se desenhavam desde a calosidade das mãos, nas doenças e dores renitentes; no verbo ressentido e silenciado. “Perverso” não seria enclausurar a vida por tantas horas seguidas retirando do homem sua capacidade transformadora e criativa?

Nessa escrita que confunde ação humana e desígnios divinos, a analogia à rapidez da máquina lançadeira a cortar os fios com a morte em si, encobre a exposição diária do operário à perigosa rotina da Fábrica que constantemente mutila, matando aos poucos. Mas aqui, morte súbita retrata degradação social, e morte lenta, cidadania. Eis a concepção consumada nas reuniões entre os grandes deliberando a unidade e os anseios de lucro, cuja legitimidade social é alicerçada nos preceitos morais do pai de família esforçado e ordeiro.

Noutro discurso proferido pelo desembargador e companheiro de clube de Bonorandi, publicado no jornal Unitário quatro dias depois do assassinato, Daniel Lopes escreve que *só a fatalidade poderia conduzir a vida a tão trágico epílogo:*

É, não apenas por simples sentimento de compaixão da sociedade que precipuamente regem os destinos do homem normal, nem por mero espírito de humanidade, mas, sobretudo, por minha própria condição ser racional e pensante, e pelo dever de solidariedade racial e duplamente social, como membro da coletividade política que ambos vivíamos e da associação em que firmamos o pacto de “bem servir”, o que importa dizer – de sermos bons, para conosco, em particular, e para com os outros em geral, que, neste momento doloroso, rendo ao querido companheiro cujo corpo inanimado vai baixar à terra a quem tanto quis servir, com a sua ainda pujante organização física e a sua notável habilitação profissional, a minha homenagem mais sincera.

Não tive, com ele, aproximações íntimas, não sei do conceito que formava a meu respeito, mas acostumei a admirá-lo pelo prazer que seu roto sempre revelava em participar de nossos ágapes e pela consciência que tinha de seu labor produtivo, como grande técnico a serviço da civilização do Ceará e do Brasil. Infelizmente, houve quem não o compreendesse, em sua sisuda orientação de técnico, a bem de nosso desenvolvimento industrial, e friamente o abateu, golpe sobre golpe, com o seu frio punhal de frio assassino.

Dante Bonorandi, em vez da morte injustificada e injusta que teve, antes mereceria a nossa consideração e o nosso apreço. O nosso homem quer viver à margem da disciplina do trabalho, julgando-se sacrificado

quando, transgredindo-a é punido.²¹

Bem mais que o texto do secretário do sindicato patronal, a transcrição acima é emblemática na sua concepção de indústria e trabalho, classe e solidariedade de classe. O que é até estranho a um desembargador, homem público a serviço dos anseios da sociedade, que deveria desprover-se de todo e quaisquer preconceitos e avaliações classistas, diz aqui solidário em termos sociais e de raça com Dante Bonorandi. Ainda que não tenhamos como afirmar que também eram aquelas as concepções do empresário italiano, ambos desfrutavam de um clube de serviços para a elite, onde compactuavam politicamente. A ideia de “bem servir” é atribuída aos seus iguais.

Dizendo-se não saber bem o que aconteceu, o desembargador condena o operário ora reafirmando a retórica de que o “*homem é ruim por natureza*”, desconsiderando toda a relação embutida na função social de ambos os envolvidos, ora atribuindo ao cearense a indisposição ao trabalho e disciplina industriais, sobrepondo-se essa última interpretação. Endossa sua argumentação a problemática ideia de “civilização”, realimentando a confusa e perigosa ideia de superioridade entre países e povos, ao tempo que reafirmava preconceitos de classe e de cor que naqueles dias, no mundo ocidental, vivia-se do negativo legado das práticas genocidocolonialistas.

Retomando concepções do século XIX, o desembargador Daniel Lopes apela para um ideário datado e que no passado ressignificou as análises de Charles Darwin para o estudo do social. Desse modo, entende os mestiços nordestinos pobres como uma sub-classe da humanidade, e seus modos de vida, como inferiores. Essa atribuição de caráter moral acabava por se relacionar ao modo como se configuravam as relações de trabalho, cá e lá da Europa; ou seja, de que o “estágio” aqui vivido era inferior, e a única saída seria guiar-se pelo capitalismo globalizante como marco cultural, social e econômico; como se o conjunto da humanidade estivesse sujeito a passar por um processo “evolutivo”.

Desse discurso é possível deduzir também o anseio em pôr fim ao ritmo irregular de trabalho que ainda acontecia nessas terras, dando a perceber que a industrialização no Ceará, chegada a segunda metade do século XX, ainda tentava se concretizar, esbarrando-se na resistência operária, quando a cultura popular regida por outros modos de vida fazia o desembargador demonstrar sua aflição com o modelo que não se implementava – o que lembra bastante as análises realizadas por E. P. Thompson (1998) quando já via entre os moralistas mercantilistas ingleses do século XVIII a formação de uma ideia desqualificadora acerca dos

²¹ *Unitário*, Fortaleza, 16 abr., 1957, p.7.

pobres; ao dizerem que a preguiça dos mesmos para com o trabalho industrial era “*prova de uma inferioridade natural*”.

Assim como no discurso do secretário do Sinditêxtil, o desembargador retoma a ideia de que Bonorandi foi um homem *não compreendido* nestas terras, cuja consciência técnica tornava-o *sisudo*. Não seria essa uma forma de mascarar as práticas arbitrárias de Dante Bonorandi tão denunciadas pelo operariado têxtil? Mais uma vez não se tem como saber, nem mesmo se o desembargador tinha conhecimento das “técnicas” utilizadas para pressionar por produtividade. O que se sabe e o continuará a ser analisado é o seguinte: existiam “discursos público e oculto” (em referência ao que James Scott chama por composição das artes da resistência) entre os operários da Fábrica Santa Cecília que repudiavam não o “estado de humor” daquele empresário, mas suas práticas negligentes para com a legislação trabalhista, os direitos sociais e a dignidade do trabalhador.

O *técnico a serviço da civilização*, se não matava instantaneamente como o fez os ditos “civilizados” no passado recente, foi ele cúmplice das constantes mutilações, fome e necessidades que vivia a família operária. Utilizando-se da lógica “civilizatória” do trabalho e disciplina industriais, interferiu diretamente nos modos de vida dos pobres. E assim, sob a máscara dos preceitos liberais, era possível ao indivíduo (pobre) oferecer sua força de trabalho a qualquer um, a quaisquer fábricas da capital Fortaleza, dando a entender que era ele quem “decidia” o que fazer da vida. Entretanto, que espécie de decisão é essa que obrigava tal indivíduo a trabalhar para não morrer de fome, tornando-o mercadoria quando empurrado para o trabalho assalariado, obtendo assim um modo de sobreviver – que diga-se de passagem, estava longe da ideia de viver bem; sendo que doutro modo a vida seria muito mais incerta.

Pois bem, é essa máscara da liberdade que dá vez ao latifúndio e força os pobres migrarem para as grandes cidades, não porque viver ali é bom, ainda que elas seduzam à primeira vista²², mas porque são nesses espaços onde o capital se concentra, absorvendo a mão de obra barata que precisa de uma chance para não morrer de fome. Já empregados na grande fábrica, operários assim como Antônio Rabelo Vieira o era, encontravam ali um espaço zuadento, sujo, pó de algodão suspenso adentrando os poros e pulmões dos futuros tuberculosos.

Aos olhos da burguesia local e de seus intérpretes, nossos homens e mulheres nordestinos deviam-se permanecer presos à teia há muito constituída, e assim, pobres devem oferecer-se como “rachadores de lenha e tiradores de água”²³, submetendo-se ao trabalho como

²² ALVIM, Rosilene. *A Sedução da Cidade: os operários – camponeses e a fábrica dos Lundgren*. Rio de Janeiro: Graphia, 1997.

²³ A metáfora é uma analogia aos sujeitos analisados por Peter Linebaugh e Marcus Rediker cuja condição de vida, aos olhos da nascente burguesia inglesa dos séculos XVII e XVIII, deveria estar submetida as piores tipologias de trabalho que mais lembravam um reduto escravagista, somando-se inclusive, ingleses de condição

condição: se o dinheiro recebido para alimentar, vestir a família, pagar o aluguel e as contas é pouco, contente-se. Se as relações de trabalho interferem na dignidade humana, aceite. Assim agiria um homem “civilizado”. Com fome, com sede, doente, miserável. E a vida é assim, na versão dessa burguesia em ascensão! Diz ainda o desembargador:

Por isto, quando se o pune justamente, reage e a sua reação não se funda, senão, na obtusa interpretação que faz do direito – executando-o a seu modo, com insensata violação das leis divinas e humanas. Tal justiça é obra do ódio que vence a razão inculta na luta do bem e do mal, incentivada pelo exemplo e pela impunção.

O indivíduo anormal que abateu Dante Bonorandi, satisfazendo seus perversos instintos por mero egoísmo, não soube, certamente, ajuizar da inteireza moral que exornava a dupla personalidade de sua vítima, de profissional e cidadão.

Em vez de amor, porém, colheu ódio para a morte. Assim é alma que Deus plasmou para o Bem e envereda no Mal, até o crime, de maneira tão perversa e desumana.²⁴

Quando Daniel Lopes refere-se à punição por um lado, e interpretação dos direitos por outro, isso não está deslocado de uma questão presente àquele tempo: as leis trabalhistas e a retórica dos direitos do trabalho –, pois tudo isso se tornava público incomodando os dominantes, que no Estado do Ceará pareciam ainda presos à mentalidade de um tempo anterior. E era aquilo o que reivindicava Antônio Rabelo, seus direitos. Mas para aquela elite conservadora acostumada a mandar e ser obedecida, qualquer interpretação dos direitos (já bastante limitados) ganhava o significado de “*obtusos*”.

À vista do representante da Justiça, a reivindicação de Antônio Rabelo para a aplicação do novo salário mínimo seria então equivocada; o mesmo acontecia aos processos trabalhistas - tudo isso seria então uma interpretação “obtusos” dos direitos pelo operário. Ao contrário disso, indago-me se o problema não estaria nas corriqueiras práticas de mando unilateral, que agora tinham de se adequar a legislação trabalhista, às instituições estatais de fiscalização/ mediação das relações de trabalho, que impunham avaliação dos argumentos das partes em questão em vez de uma só, como prevalecia anteriormente.

Ideias abstratas de Direito e Justiça não tinham mais espaço no mundo do trabalho. A justiça feita com as próprias mãos, como o fez Antônio Rabelo Vieira, ao contrário de “injustificada e injusta”, produto da vingança pessoal, era um modo de trazer a cena um discurso de indignação há muito oculto: uma oposição ao projeto político de industrialização que estava

livre. Para ler mais sobre isto, ver: LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A Hidra de Muitas Cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico Revolucionário*. Tradução: Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

²⁴ *Unitário*, Fortaleza, 16 abr., 1957, p.7.

sendo efetuado. Poucos anos antes do ocorrido encontramos uma carta escrita por operárias da Fábrica Santa Cecília denunciando as arbitrariedades de Bonorandi, e em tom de ameaça, afirmavam que um dia haveria represália.²⁵ Da parte delas nunca houve, o medo certamente imperou, mas o recado já começava a ser dado.

Os pobres sabem muito bem o quanto são rápidas e intensas as punições. Os casos-limite estão passíveis de acontecer, e quando colocados em prática, percebe-se que os dominados já não suportavam mais tanta indignação. Naquele dia 12 de abril de 1957 Antônio Rabelo logo fora aprisionado, sempre reafirmando que se conseguisse fugir iria *acabar de fazer o serviço*. Quanto ao patrão, o “destino” (entendido aqui como aquilo que sai de dentro dos homens, cujo resultado foi a indignação do operário; e não aquilo que se apodera deles) era realmente trágico. Esfaqueado seis vezes, houve divergência entre os jornais sobre os locais acertados: coração, abdômen, costas, braço, antebraço, coxa, tórax, nádegas. Não resistiu, nem chegou à mesa de operações.

Foi surpreendentemente fácil para Antônio Rabelo Vieira matar Dante Bonorandi. O operário era apenas mais um a almejar reviravolta nas relações de poder estabelecidas na Fábrica Santa Cecília. Surpreende ainda é que dias antes anunciara para um supervisor sua intenção em matar o Diretor Industrial, sem que ninguém o tivesse levado a sério. O operário sabia onde encontrá-lo e como convencer o porteiro a adentrar novamente àquele espaço, fazendo o que muitos imaginavam em seus “discursos ocultos”.

No dia seguinte ao crime a grande imprensa alegava ainda que tudo havia acontecido de modo extremamente covarde, uma vez que quando esfaqueado, o italiano se encontrava indefeso. Mas isso acontecia pela primeira vez. Sempre robusto, armado com toda pompa, dando gritos, humilhando e decretando quem podia ou não continuar trabalhando na Fábrica - naquele 12 de abril de 1957 houve uma inversão. Antônio Rabelo, operário nordestino mestiço e pobre, armou-se com o poder de decisão. A peixeira era mero detalhe. A ideia de vingança pessoal, ainda que ela existisse, era subtraída em prol dos direitos sociais e da dignidade operária. Lavou a honra.

Nomeio a ação dos sujeitos desde o ambiente da Fábrica Santa Cecília como uma “*infrapolítica dos grupos subordinados*”. Expressão - Tese de James Scott (2013), refere-se a formas de resistência assentadas na noção de discurso escondido contraposto ao discurso público. Longe de ser um modo passivo de agir, o autor entende que os pobres estão sempre avaliando, julgando e criticando a dominação vivida, mas o fazem entre si; na frente do dominador, por outro lado, apenas sinais de deferência. Afinal, eles precisam do emprego! Junto a essa imaginada resistência passiva caminha uma resistência ativa que traz consigo um potencial de revolta que se torna

²⁵ *O Democrata*, Fortaleza, 09 out., 1951, p. 5.

bastante eficaz em circunstâncias propícias a sua desocultação. O assassinato foi a expressão pública do sentimento de revolta acumulado após vasta memória de humilhação de si e dos colegas de trabalho pondo fim, através do ato, à figura do patrão explorador. É o que diz aquele autor - rompida a aparente tranquilidade, ganhou fôlego uma declaração de guerra:

Um indivíduo ofendido pode desenvolver uma fantasia pessoal de vingança e confrontação, mas quando a ofensa não é mais do que uma variante de um conjunto de ofensas sistematicamente infligidas a uma raça, classe ou estrato social, então a fantasia pode converter-se num produto cultural colectivo. Qualquer que seja a forma que venha assumir – paródia secreta, sonhos de vingança violenta, visões milenaristas de um mundo às avessas – este discurso oculto colectivo é essencial a qualquer visão dinâmica das relações de poder.²⁶

Uma compreensão ampla do assassinato depende da reconstituição da trajetória dos sujeitos, possível de ser feito através das matérias dos vários jornais da “grande imprensa” que circulavam na cidade no dia seguinte ao ocorrido, quando problematizo suas posições sensacionalistas e conservadoras. Depende também, de outra versão que surge uma semana após o ocorrido, veiculada por um jornal da imprensa comunista que há alguns anos vinha denunciando as práticas corriqueiras, ofensivas e ilegais de Bonorandi. Após todas as publicações condenatórias, *O Democrata* se pronuncia:

Os Antecedentes da “Fábrica Santa Cecília”

Como Bonorandi levou ao desespero o operário Antônio Rabelo – Três Processos na Justiça do Trabalho – Perseguições e Fome – Solidariedade.

Os trabalhadores na Indústria de Tecidos de Fortaleza estão dispostos a prestar solidariedade ao tecelão Antônio Rabelo que, sexta-feira última, no extremo do desespero assassinou o Sr. Dante Bonorandi, diretor industrial da Fábrica Santa Cecília. Aliás, na seção de domingo último daquele sindicato o assunto foi debatido por vários operários, os quais se comprometeram em ajudar financeiramente o seu companheiro. Outra decisão da adotada pelos têxteis foi a de apelar ao Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, da Faculdade de Direito, para que seja feita a defesa de seu companheiro infortunado na Justiça.

AS CAUSAS DO CRIME

Como se sabe, o lutuoso acontecimento abalou toda a cidade. A imprensa e o rádio se ocuparam do feito com destaque, analisando-o de vários ângulos. Houve jornais e rádios que apontaram o operário criminoso como um homem com péssimos antecedentes – “fomentador

²⁶ SCOTT, James C. *A Dominação e a Arte da Resistência*: Apresentação de Fátima Sá e Melo Ferreira. Tradução: Pedro Serras Pereira. 1ª. edição. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013, p. 36.

de greves” etc. Entretanto o operário Antônio Rabelo é bastante conceituado e benquisto no meio de seus companheiros. Era realmente um operário consciente e conhecedor dos seus direitos o que, por isso mesmo, vinha sofrendo perseguições, como se pode deduzir da simples leitura das reclamações por ele suscitadas na Justiça do Trabalho. Ontem demo-nos vista nessas reclamações que se encontram na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento para a devida solução.²⁷

Utilizando-se muitas vezes das mesmas fontes, a reportagem em questão demonstra largo exercício de interpretação em torno dos fatos, da trajetória e visão dos direitos que tinha Antônio Rabelo, dando a entender que também conversou com operários da Fábrica Santa Cecília, com sindicalistas; que teve acesso à documentação da Justiça do Trabalho, localizando ao fim, três processos ajuizados entre janeiro a abril de 1957, quando fora demitido.

Buscando em primeiro lugar defender a imagem do operário, o jornal comunista nega as acusações que ganhavam conotação pejorativa na “grande imprensa”. Para a militância que almejava um dia fazer a revolução, “fomentador de greves”, “desordeiro”, “promotor de arruaças” eram características positivas, sinais de indignação e revolta contra o estado de exploração vivido – a tão almejada cena dos sujeitos entrando em ação! Mas aquele não era o momento de defender isso.

Tendo em vista o imaginário coletivo conservador de uma sociedade que estava recebendo em casa unilateralmente a notícia do operário como “perverso”, a tática seria, portanto, de reversão – construir a imagem do operário como um cidadão psicologicamente abalado em face da exploração, fome e negligência dos direitos praticados pelo patrão. Apresentar outra versão do caso poderia funcionar como mecanismo de disputa da opinião pública, almejando reduzir a pena do preso por um lado (quando ele fosse a julgamento) e por outro, a imagem negativa que se construía em torno do movimento operário em ascensão:

Aqui estão em primeira mão os dados colhidos por nossa reportagem.
DIFERENÇA DE SALÁRIOS

A primeira reclamação formulada na Junta de Conciliação e Julgamento por Antônio Rabelo data de 21 de janeiro de 1957, recebeu o número de [ilegível] e se refere a diferença de salários. Declarou aquele operário perante a Junta de Conciliação e Julgamento que foi admitido na Fábrica Santa Cecília a 3 de maio de 1954; que percebia salário mínimo atual de Cr\$ [ilegível], que na semana de 12 de janeiro trabalhou 36 horas e somente recebeu a quantia de Cr\$ [ilegível], quando deveria ter recebido 337,88, que em face do exposto, reclamava a diferença de salário de Cr\$ [ilegível].

O presidente da Junta marcou audiência para o dia 28 de janeiro, às

²⁷ *O Democrata*, Fortaleza, 19 abr., 1957, p. 6.

13:00, notificando o reclamante e reclamado. Antes, porém, da audiência o operário dava entrada a outra reclamação, pois naturalmente para vingar-se contra ele a firma suspendera-o por 7 dias.²⁸

De “desordeiro” a “lutador”, a reportagem vai reconstruindo a imagem do operário como sujeito consciente da linguagem dos direitos, e que o problema estava na negligência dos patrões da Fábrica Santa Cecília, quando não acatavam as novas diretrizes da lei. Desse ponto de vista é possível interpretar também o modo como o operário busca a resolução dos problemas. Ele recorre ao Sindicato dos Têxteis, como muitas vezes o jornal comunista indicou à categoria, para que seu Presidente o acompanhasse à Junta de Conciliação e Julgamento, entendendo que nesse ambiente havia a possibilidade de justiça em prol do trabalhador, trazendo-lhe resultados.²⁹

Como podemos observar na matéria d’O Democrata, inicialmente o conflito parecia girar em torno da diferença salarial. Em virtude dos valores em questão estarem bastante ilegíveis, especulo que o operário estivesse calculando-os à partir do novo salário mínimo, implementado de modo controverso na FSC. Acatado pelos patrões, o novo salário acontecia pela via da produção, e não do salário fixo, gerando uma “complementação” arbitrária. Se por um lado havia nessa medida um modo paternalista de ser, remunerando operários benquistos pelas chefias, que trabalhavam sem reclamar (modelo a ser seguido), por outro, negligenciava um direito oficialmente legalizado. Segue o jornal:

SUSPENSO POR SETE DIAS

Declarava o espreito que no dia 22 de janeiro, sem qualquer motivo justificável fora suspenso por sete dias. Que, em virtude de ser injusta a suspensão solicitava o seu relaxamento e, ao mesmo tempo, o pagamento dos dias que passara afastado do trabalho. Reclamava assim o pagamento de Cr\$ [ilegível].

A PRIMEIRA AUDIÊNCIA

Conforme fora resolvida pela Junta, realizou-se no dia [ilegível] a audiência para julgar a reclamação feita por Antônio Rabelo. Funcionou como seu advogado o Sr. Raimundo Lopes Gondim, presidente do

²⁸ *O Democrata*, Fortaleza, 19 abr., 1957, p. 6.

²⁹ Essa concepção lembra os estudos realizados por John French (2002) acerca da cultura política dos trabalhadores brasileiros desde o momento em que a legislação trabalhista compilada começa a entrar em vigor: “De fato, a aquisição de direitos pelo trabalhador individual que entrava no sistema de emprego urbano protegido pela legislação, mesmo que seu cumprimento fosse incerto, é uma das principais especificidades do processo de formação da classe trabalhadora no Brasil. Para ler mais sobre isso, ver: FRENCH, John D. *Afogados em Leis: A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. Tradução: Paulo Fontes. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002, p. 66.

Sindicato dos Têxteis. Em seu depoimento, Antônio Rabelo declarou: que ele e muitos outros operários, por mais esforço que fizessem, não chegavam ao salário mínimo atual. Trabalhavam sob o sistema de tarefas percebendo por letra 0,42 nas máquinas velhas de pouca produtividade e 0,95 nas máquinas novas cujas letras passavam com mais rapidez. Quando o trabalhador não dava o salário mínimo a fábrica fazia a complementação, mas isto ficava a critério do mestre geral, Sallas, o qual passava a complementação a uns, deixando de fazê-lo com relação a outros, de quem não gostava.

Adiantou que certo dia, chegando à Fábrica, o mestre Sallas mandara-o trabalhar com quatro teares. Ao chegar a secção verificou, porém, que dois desses teares estavam ocupados. Assim voltou a falar com o mestre Sallas pedindo, nesse ensejo, para deixá-lo trabalhar naquele dia como ajudante visto que, com quatro teares não conseguia ganhar o salário mínimo, que ganharia com dois. Isto foi o bastante para que o suspendessem [...].

Mas as perseguições àqueles trabalhadores iam num verdadeiro [ilegível]. Tanto assim que pouco tempo depois de ter apresentado a reclamação contra a suspensão injusta, já o Sr. Bonorandi demitia-o sumariamente sem que, por isto, tivesse havido qualquer motivo. Como fizera das outras vezes, Antônio Rabelo Vieira apelou para a Justiça do Trabalho, dando entrada na Junta a uma 3ª. reclamação, reivindicando o pagamento da indenização a que tinha direito.

O julgamento dessas reclamações – que ganhou o número de [ilegível] – foi marcado para o dia 28 de fevereiro. As partes, entretanto, não chegaram a um acordo, [ilegível] em vista disso, tinha sido marcada nova audiência para o dia 06 de março.

PASSAVA FOME

Enquanto isso Antônio Rabelo passava fome. Sabia que tinha direito a quantia de 11.125,00 a título de indenização sem justa causa...e ainda, a Cr\$ 2119,58 e 535,00 respectivamente, a título de diferença de salário e suspensão igualmente sem motivo justificável, mas sua situação em seu lar era verdadeiramente negra. Não suportava mais a fome que afligia tanto a ele como a seus filhinhos. Antônio Rabelo procurou o Sr. Bonorandi para um acordo. Cidadão que era, porém, era intransigente, só tratava os operários que caíam fora de sua graça aos gritos. E foi quando dispensava esse tratamento vergonhoso ao operário Antônio Rabelo, que este perdeu a calma e a coisa desmoronou em tragédia. O homem foi para o cemitério acompanhado das honras da classe a que pertencia, enquanto o outro encontra-se preso, cercado da solidariedade dos companheiros.

Ousemos trazer para aqui as circunstâncias amargas em que Antônio Rabelo praticou o delito por que está preso. Ele não era um desordeiro promotor de arruaças ou ações violentas como certa imprensa procura fazer crer. Era tão somente um operário extremamente explorado e que um dia escolheu a pior forma de reação, a violência pessoal contra os exploradores. Na verdade ele deveria ter continuado lutando ao lado de

seus companheiros de sofrimento, mas sempre animado pela esperança, pois dia a dia os exploradores [ilegível].³⁰

A segunda reclamação é contra a suspensão recebida por ter discordado do chefe quanto ao número de teares a serem manuseados e pelo pagamento dos dias em que ficou sem trabalhar³¹. Voltando ao trabalho o operário buscou explicações sobre tal penalidade, desafiando o mando das chefias que começaram a perceber no rapaz um sujeito entendido da linguagem dos direitos, tornando-se uma ameaça constante, pois o questionamento das determinações punha em xeque o sistema de remuneração por produção e a interiorização do taylorismo.

Vejamos: quando num primeiro momento solicitou voltar à função de ajudante, um pré-requisito para tornar-se operário, ele queria dizer que almejar ser tecelão, como acontecia na chancela da hierarquia fabril, não significava nenhum ganho real, preferia ser “não qualificado”. Percebendo que isso poderia ter impacto negativo da regularidade da produção, o mestre italiano Sallas tenta “dobrá-lo” com suspensão, gerando outro processo na Justiça do Trabalho. Ou seja, quanto mais ele investia contra o operário, mais reações (possivelmente imprevisíveis) ele sentia da parte do outro. Resolve, o chefe, apelar para Dante Bonorandi.

Acostumado a resolver os conflitos no mundo do trabalho com práticas arbitrárias, o Superintendente e Diretor Industrial logo põe fim ao problema, ou assim imaginava, demitindo o tecelão. Mas nada conseguia apaziguar a indignação do operário. Quanto ao patrão Bonorandi, após os três processos na Justiça do Trabalho, o sentimento devia ser o mesmo, ora, operário com direitos! - eis sua fala minutos antes de morrer: “*um operário da sua marca não tem direito a nada. Só presta mesmo sofrendo*”. É como quem diz: se tivesse ficado calado, submisso, estaria até agora empregado, recebendo o salário hoje, sexta-feira, como acontecerá aos seus demais colegas operários. Como enveredou por reclamações, falando demais em direitos, ficará sem emprego, salário ou indenização!

Essa tentativa de o jornal comunista mostrar à sociedade o outro lado das relações de trabalho traz mais uma vez ao cenário do conflito o espectro da luta de classes. Há dois lados, e eles se opõem. Os patrões arregimentam para si, através da simbologia do enterro de Dante Bonorandi, a solidariedade dos seus. Mas entre o operariado a solidariedade também acontece: compra de alimentos para a família do companheiro, reunião no sindicato em busca de assessoria jurídica, defesa da sua imagem. Antônio Rabelo Vieira podia estar preso, mas não esquecido pelos seus.

Duas semanas depois não se falava mais sobre o caso, um inquérito foi aberto, mas a

³⁰ *O Democrata*, Fortaleza, 19 abr., 1957, p. 6.

³¹ Por esses tempos, operários que eram suspensos perdiam remuneração correspondente aos dias em que ficaram sem trabalhar, e a remuneração referente ao dia da folga, que podia ou não cair no domingo.

memória oficial não resguardou tal documentação. O Serviço Social da Indústria decretou 48 horas de luto pelo italiano, com portas fechadas. Francesco Dante Bonorandi tinha 49 anos, legando sua vaga na fábrica a outrem, um substituto que certamente continuou a explorar e perseguir o operariado, ainda nunca do mesmo modo, pois o medo e a desconfiança do potencial da resistência nunca mais passaram despercebidos.³²

BIBLIOGRAFIA

- AGUIAR, Flávio. Imprensa Alternativa: opinião, movimento e em tempo. In: Ana Luiza Martins e Tânia Regina de Luca (orgs). **História da Imprensa no Brasil**. 2ª. edição. São Paulo: Contexto, 2011, pp. 233-248.
- ALVIM, Rosilene. **A Sedução da Cidade**: os operários – camponeses e a fábrica dos Lundgren. Rio de Janeiro: Graphia, 1997.
- AMORA, Zenilde Baima. Aspectos Históricos da Industrialização no Ceará. In: Simone de Souza (coordenadora). **História do Ceará**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Fundação Demócrito Rocha, Stylus Comunicações, 1989, pp. 79-90.
- ARAGÃO, Elisabeth Fiúza. **A Trajetória da Indústria Têxtil no Ceará**: o setor de fiação e tecelagem 1880-1950; Projeto História do Ceará: política, indústria e trabalho. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará/Stylus Comunicações, 1989.
- _____. **O Fiar e o Tecer**: 120 anos da indústria têxtil no Ceará. Fortaleza: Federação das Indústrias do Estado do Ceará. 2002.
- _____; FILHO, Irapuan Peixoto Lima; MOREIRA, Renato Ângelo de Almeida. **O Fiar e o Tecer**: 130 anos da indústria têxtil do Ceará. Fortaleza: Sinditêxtil: Gráfica LCR, 2014.
- BIAVASCHI, Magda Barros. Os Processos como Fontes Primárias para a Pesquisa._____; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina (orgs.). **Memória e Preservação de Documentos**: direitos do cidadão. II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho: São Paulo: LTr, 2007, pp. 29-42.
- BLAY, Eva Alterman. Dormitórios e Vilas Operárias: o trabalhador no espaço urbano brasileiro. In: Licia do Prado Valadares (org.). **Habitação em Questão**. 2ª. edição. Rio de Janeiro: Zahar

³² A inspiração narrativa e metodológica para a construção desse artigo tem por referência as seguintes obras: MARTINS, José de Souza. *Subúrbio*: vida cotidiana e história no subúrbio da cidade de São Paulo – São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha. 2ª. edição. São Paulo Editora UNESP, 2002; CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

- Editores, 1981; _____. **Eu Não Tenho Onde Morar:** vilas operárias na cidade de São Paulo. São Paulo: Nobel, 1985.
- BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista.** 3ª. edição. Tradução: Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987.
- CERTEAU, Michel. **A Invenção do Cotidiano.** V. 1: artes de fazer. Tradução: Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis Vozes, 1994.
- CHALHOUB, Sidney. O Conhecimento da História, o Direito à Memória e os Arquivos Judiciais. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.). **Trabalho, Justiça e Direitos no Brasil:** pesquisa histórica e preservação das fontes. São Leopoldo: Oikos, 2010, pp. 90-105.
- _____. **Visões da Liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- COSTA, Emilia Viotti. **Coroas de Glória, Lágrimas de Sangue:** a rebelião dos escravos de Demerara em 1823. Tradução: Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- D'ARAUJO, Maria Celina. Estado, Classe Trabalhadora e Políticas Sociais. In: Ferreira, Jorge; Lucília de Almeida Neves Delgado (orgs.). **O Brasil Republicano:** o tempo do liberalismo excludente: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. V. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 214-238.
- FENELON, Déa. Trabalho, cultura e história social: perspectivas de investigação. Projeto História, n° 4, p.21-37, 1985.
- FERREIRA, Jorge. **O Imaginário Trabalhista:** getulismo, PTB e cultura política popular (1945-1964). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- FONTES, Paulo. **Um Nordeste em São Paulo:** trabalhadores migrantes em São Miguel Paulista (1945-1966). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.
- FRENCH, John D. **Afogados em Leis:** A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. Tradução: Paulo Fontes. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.
- GOMES, Ângela de Castro. **A Invenção do Trabalhismo.** Rio de Janeiro: Vértice/ IUPERJ, 1988.
- _____. **Burguesia e Trabalho:** política e legislação social no Brasil (1917-1937). Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- _____. **Cidadania e Direitos do Trabalho.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- HARDMAN, Francisco Foot. **Nem Pátria, Nem Patrão!** Memória operária, cultura e literatura no Brasil. 3ª. edição. São Paulo: Editora UNESP, 2002.
- HOBBSAWM, Eric J. **Mundos do Trabalho:** novos estudos sobre História Operária. Tradução: Waldea Barcellos e Sandra Bedran. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

- _____. LEONARDI, Victor. **História da Indústria e do Trabalho no Brasil** (das origens aos anos 20). 2ª. edição. São Paulo: Editora Ática, 1991.
- JUCÁ, Gizafran Nazareno. **Verso e Reverso do Perfil Urbano de Fortaleza**. São Paulo: Annablume: Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto do Estado do Ceará. 2000.
- LUCA, Tania Regina de. Fontes Impressas: a história dos, nos e por meio dos periódicos. In: Carla Bassanezi Pinsky (organizadora). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2011, pp. 111-154.
- LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Apresentação). In: _____; _____. **Direitos e Justiça no Brasil: ensaios de história social**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, pp. 9-22.
- _____. Trabalho, Direitos e Justiça no Brasil. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.). **Trabalho, Justiça e Direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação das fontes**. São Leopoldo: Oikos, 2010, pp. 106- 122.
- LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. **A Hidra de Muitas Cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico Revolucionário**. Tradução: Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- _____. Crime e Industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII. In: Paulo Sérgio Pinheiro (org.). **Crime, Violência e Poder. s/r**: Editora Brasiliense, 1983, pp. 101-137.
- LOPES, José Sérgio Leite Lopes. **A Tecelagem dos Conflitos de Classe na 'Cidade das Chaminés'**. São Paulo: Editora Marco Zero; Editora Universidade de Brasília; MCT/CNPQ, 1988.
- _____. Fábrica e Vila Operária: considerações sobre uma forma de servidão burguesa. In: José Sérgio Leite Lopes et al. **Mudança Social no Nordeste: a reprodução da subordinação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- LUCA, Tânia Regina de. A Grande Imprensa na Primeira Metade do Século XX. In: MARTINS, Ana Luiza; _____ (orgs.). **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, pp. 194-175, 2008.
- MARTINS, José de Souza. **Subúrbio: vida cotidiana e história no subúrbio da cidade de São Paulo – São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha**. 2ª. edição. São Paulo Editora UNESP, 2002.
- NEGRO, Antônio Luigi; SOUZA, Edinaldo Antônio Oliveira. Que "Fosse Procurar os seus Direitos" – Justiça do Trabalho e Poder Disciplinar na Bahia: insubordinação operária, autoridade patronal e mediação judicial (1943-1948). In: Ângela de Castro Gomes; Fernando Teixeira da Silva. (orgs.). **A Justiça do Trabalho e sua História**. Campinas: Editora da

Unicamp, 2013, pp. 123-156.

NEVES, Frederico de Castro Neves. **Multidão e a História**: saques e outras ações de massa no Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

NUDOC – UFC (Núcleo de Documentação Cultural). **Introdução à História do Jornalismo Cearense**. Edição fac-similar. Fortaleza: NUDOC/Secretaria da Cultura do Estado do Ceará/Arquivo Público do Ceará, 2006.

PONTES, Albertina Mirtes de Freitas. **A Cidade dos Clubes**: modernidade e “glamour” na Fortaleza de 1950-70. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2005.

SANTOS, Carlos Augusto Pereira dos. **Cidade Vermelha**: a militância comunista nos espaços do trabalho. Camocim-CE (1927-1950). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2000.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O Espetáculo das Raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCOTT, James C. **A Dominação e a Arte da Resistência**: Apresentação de Fátima Sá e Melo Ferreira. Tradução: Pedro Serras Pereira. 1ª. edição. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013.

SILVA, Fernando Teixeira da. O Historiador e os Processos Trabalhistas no Brasil. In: CAIXETA, Maria Cristina D.; DINIZ, Ana Maria M.; CAMPANTE, Rubens Goyatá (orgs.). **Cidadania: o trabalho da memória**. IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. São Paulo: LTr. 2010, pp. 56-61.

SILVA, José Borzachiello da. O Algodão na Organização do Espaço. In: Simone de Souza (coordenadora). **História do Ceará**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Fundação Demócrito Rocha, Stylus Comunicações, 1989, pp. 79-90.

SILVA, Marcos José Diniz. Modernidade e Espiritualismo na Imprensa Operária Cearense da Primeira República. **Revista Brasileira de História**. v. 5, no. 13, s/p, 2007.

SPERANZA, Clarice Gontarski. Nos Termos das Conciliações: os acordos entre mineiros de carvão do Rio Grande do Sul e seus patrões na Justiça do Trabalho entre 1946 e 1954. In: Ângela de Castro Gomes; Fernando Teixeira da Silva. (orgs.). **A Justiça do Trabalho e sua História**. Campinas: Editora da Unicamp, 2013, pp. 51-81.

TODOROV, Tzvetan. **A Conquista da América**: a questão do outro. Tradução: Beatriz Perrone Moisés. 4ª. edição. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2010.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. Tradução Renato Bussatto Neto; Cláudia Rocha de Almeida. Volumes I, II e III. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987a.

_____. **A Miséria da Teoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra.** Tradução Denise Bottman. 2ª. edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987b.

VIANA, Carlos Negreiros. **A Industrialização de Algodão no Ceará (1881-1973):** uma experiência de industrialização fora do Centro-Sul. 1992. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade de Brasília, Brasília, 1992.

WEINSTEIN, Bárbara. **(Re) Formação da Classe Trabalhadora no Brasil (1920-1964).** Tradução: Luciano Vieira Machado. São Paulo: Cortez: CDAPH – IFAN – Universidade São Francisco, 2000.

Artigos publicados em periódicos

BRESCIANI, Maria Stella Martins. Lógica e Dissonância – sociedade de trabalho: lei, ciência e resistência operária. **Revista Brasileira de História.** V.6, no. 11, set. 1985-fev. 1986. São Paulo: Anpuh, Marco Zero, pp. 7-44.

CHALHOUB, S., SILVA, F. T. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. **Cadernos AEL: Trabalhadores, leis e direitos**, v.14, nº26, p. 11-50, 2009.

GONÇALVES, Adelaide. **Trabalhador Lê?** *Revista de Ciências Sociais*, v. 34, no.1, pp. 59-72, 2003.

FILHO, José Marcelo Marques Ferreira. Entre “Direitos” e “Justiça”: os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969). In: Christiane Rufino Dabat; Maria do Socorro de Abreu e Lima (orgs.). **Cadernos de História: oficina de história: trabalhadores em sociedades açucareiras.** Recife: Editora Universitária da UFPE, ano 6, n 6, p. 75-83, 2009.

GOMES, Ângela de Castro. Questão Social e Historiografia o Brasil do Pós-1980: notas para um debate. **Estudos Históricos.** Rio de Janeiro, no. 34, julho – dezembro, p. 157-186, 2004.

_____. Retrato Falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. **Revista Estudos Históricos.** Rio de Janeiro, no. 37, jan.-jun., 2006, pp. 55-80.

Monografias, Dissertações e Teses:

ARAÚJO, Jormana Maria Pereira. **Tecendo Memórias: resistência e luta das operárias da Fábrica Santa Cecília (Fortaleza, 1988-1993).** 2013. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

CARDOSO, Antônio Alexandre Isídio. **Nem Sina nem Acaso: a tessitura das migrações entre a Província do Ceará e o território amazônico (1847-1877).** 2011. Dissertação (Mestrado em

História). Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes. **Proletários das Secas: arranjos e desarrajos nas fronteiras do trabalho (1877-1919)**. 2014. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

GOMES, Francisco Alexandre. **Um Fio da Meada: experiência e luta dos trabalhadores têxteis em Fortaleza (1987 – 1991)**. 2012. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

NETO, Ildefonso Rodrigues Lima. **Escrita Subversiva: O Democrata, 1946-1947**. 2006. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal do Ceará. 2006.

SILVA, Maria Sângela de Sousa Santos. **A Justiça do Trabalho e os Trabalhadores em Fortaleza (1946-1964)**. 2012. Tese (Doutorado em História Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

SANTOS, Bárbara Cacau. **Trabalhadores Cearenses, Uni-vos!: o Pacto de Unidade Sindical em Fortaleza (1957-1964)**. 2009. Dissertação (Mestrado em História Social) – Departamento de História, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2009.

BIBLIOGRFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Sílvia M. P.; CARDOSO, Alcina. **Jornalismo e Militância Operária**. Curitiba: Ed. da UFPR, 1992.

BANDEIRA, m. **o Governo João Goulart e as Lutas Sociais no Brasil**. 1961-1964. Rio de Janeiro/Brasília: Revan/Ed.UNB, 7ª. edição, 2001.

BRANDÃO, Gildo Marçal. **A Esquerda Positiva: as duas almas do Partido Comunista, 1920-1964**. São Paulo: Hucitec, 1997.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Delegacia Regional do Trabalho do Ceará. Resgate Histórico da DRT/CE 60 anos de trabalho. Fortaleza, 2001.

CARDOSO, Adalberto. **A Construção da Sociedade do Trabalho no Brasil: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades**. Rio de Janeiro, Editora FGV/Faperj, 2010.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro. Editora Civilização Brasileira, 2001.

- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2ª reimpressão da 2ª edição. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2008.
- CORRÊA, Larissa R.A **Tessitura dos Direitos**: patrões e empregados na Justiça do Trabalho, 193 a 1964. São Paulo: LTr, 2011.
- COSTA, Hélio da. **Em Busca da Memória**: comissão de Fábrica, Partido e Sindicato no Pós-Guerra. São Paulo: Scritta, 1995.
- DABAT, Christine Rufino. Os arquivos do TRT da 6ª. Região enquanto fonte para a história social de Pernambuco. In: Eneida Melo C. de Araújo et al. **III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho**. Recife: Nossa Livraria, 2008.
- D'ARAÚJO, Maria Celina Soares. **O Estado Novo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- DIÓGENES, G. M. S. **As eleições de 1954 e 1958 no Ceará**: os partidos e suas lideranças. Fortaleza: UFC/Stylus Comunicações, 1989.
- DUTRA, Eliana Freitas; MOLLIER, Jean-Yves (orgs). **Política, Nação e Edição**: o lugar dos impressos na construção da vida política Brasil, Europa e Américas, séculos XVIII a XX. São Paulo: AnnaBlume, 2006.
- FERNANDES, Leônidas Cavalcante. **Aracati**: o que pouca gente sabe. ABC Editora, Rio-São Paulo-Fortaleza, 2006.
- FERREIRA, Nazareth M. A Imprensa Operária no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1978.
- FORTES, Alexandre; COSTA, Hélio da; NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira da; FONTES, Paulo. **Na Luta por Direitos**: estudos recentes em história social do trabalho. Campinas. Editora da UNICAMP, 1999.
- _____. **Nós do Quarto Distrito**: a classe trabalhadora porto-alegrense e a era Vargas. Caxias do Sul: Educ, Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- GOMES, Ângela de Castro; PESSANHA, Elina G. da Fonte; MOREL, Regina de Moraes. **Arnaldo Süssekind: um construtor do direito do trabalho**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- _____. (Apresentação). **Direitos e Cidadania**: justiça, poder e mídia. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2007.
- _____. **Retrato Falado - a Justiça do Trabalho: uma história vivida e contada**. Rio de Janeiro: Cpdoc, 2007.
- GONÇALVES, Adelaide. Imprensa dos Trabalhadores no Ceará: história e memória. In SOUZA, Simone de (org.). **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Ed. Demócrito Rocha, 2000.
- MARIANI, Bethânia. **O PCB e a Imprensa**: os comunistas no imaginário dos jornais (1922-1989). Rio de Janeiro/Campinas: Revan, 1998.

- MONTENEGRO, Antônio Torres. **História, Metodologia e Memória**. 1ª. Edição. São Paulo: Contexto, 2010.
- MOTA, Aroldo. **História Política do Ceará**, 1945-1985. Fortaleza: Stylus, 1987.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Em Guarda Contra o Perigo Vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917 – 1964)**. São Paulo: Perspectiva: Fapesp, 2002.
- PANDOLFI, Dulce. **Camaradas e Companheiros: história e memória do PCB**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Roberto Marinho, 1995.
- PARANHOS, Adalberto. **O Roubo da Fala: origem da ideologia do trabalhista no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 1999.
- PARENTE, F. J. C. **A Fé e a Razão na Política: conservadorismo e modernidade das elites cearenses**. Fortaleza: Imprensa Universitária -UFC, 2000.
- _____. O Ceará dos “Coronéis” (1945-1986). In: SOUZA, Simone de (org.). **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2000.
- PEREIRA, Vera Maria Cândido. **O Coração da Fábrica: estudo de caso entre operários têxteis**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- PORFÍRIO, Pablo. **Medo, Comunismo e Revolução: Pernambuco (1959 – 1964)**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.
- PRIORI, Ângelo. **O Protesto do Trabalho: história das lutas sociais dos trabalhadores rurais do Paraná (1954-1964)**. Maringá, Eduem, 1996.
- RIBEIRO, F. M. **A Redemocratização de 1945 a 1947**. Fortaleza: SECULT, 1983.
- _____. **O PCB no Ceará: ascensão e declínio**. Fortaleza: UFC/Stylus Comunicação, 1989.
- ROMITA, A. S. Justiça do Trabalho: produto do Estado Novo. In: PANDOLFI, D. (org.). **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.
- SILVA, F. T., NEGRO, Antonio Luigi. Trabalhadores, sindicatos e política (1945-1964). In: FERREIRA, J. e DELGADO, L. A. **O Brasil Republicano**. O tempo de experiência democrática: da democratização de 1946 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3, 2003.
- VIANNA, Luís Werneck; Maria Alice Rezende de CARVALHO, Manuel Palacios Cunha MELO e Marcelo Baumann BURGOS. **Corpo e Alma da Magistratura Brasileira**. 2ª. edição, Rio de Janeiro, Revan, 1997.

Monografia, dissertações e teses:

- CORDEIRO JR, Raimundo Barroso. **A Legião Cearense do Trabalho: política e imaginário no integralismo cearense (1931-1937)**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, UFC, 1992.

MAUPEOU, Samuel Carvalheira de. **La Commission Pastorale de La Terre dans Le Nord de la Zone de La Canne à Sucre Du Pernambouc: une nouvelle manière d'être église?** (De 1988 au début des années 2000). Tese de Doutorado. Universidade de Toulouse 2 Le Mirail. 2012.

MENDES, Alexandre Marques. **Classe Trabalhadora e Justiça do Trabalho: experiências, atitudes e expressões do operário de calçado (Franca-SP, 1968-1988).** Tese de Doutorado. Franca, Unesp, 2005.

MENEZES, Patrícia. **Fortaleza de ônibus: quebra-quebra, lock out e liberação na construção do serviço de transporte coletivo de passageiros entre 1945 e 1960.** Fortaleza. Dissertação de Mestrado em História Social - Universidade Federal do Ceará. 2009.

PACHECO, Jairo Queiroz. **Guerra na Fábrica: o cotidiano operário fabril durante a Segunda Guerra – o caso de Juiz de Fora, MG.** Dissertação de mestrado em História. São Paulo, FFLCH-USP, 1996.

SILVA, Claudiane Torres da. **Justiça do Trabalho e Ditadura Civil-Militar no Brasil (1964 – 1985): atuação e memória.** Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

SILVA, Maria Sângela de Sousa Santos. **A Organização dos Operários Têxteis em Fortaleza nos Anos 1930.** Recife. Dissertação de Mestrado em História pela Universidade Federal do Pernambuco. 2000.

SOUZA, Edinado A. O. **Lei e Costume: experiências de trabalhadores na Justiça do Trabalho (Recôncavo-Sul, Bahia, 1940-1960).** Dissertação de mestrado. Salvador, FFCH-UFBA, 2008.

SOUZA, Samuel Fernando de. **Coagidos ou subordinados: trabalhadores, sindicatos, Estado e leis do trabalho nos anos 1930.** Campinas. Tese de Doutorado em História Social do Trabalho – UNICAMP. 2007.

VARUSSA, R. J. **Trabalho e Legislação.** São Paulo. Tese de doutorado em História, PUC-SP. 2002.

Artigos publicados em periódicos:

BATALHA, Claudio H. **Nós, Filhos da Revolução Francesa: a imagem da Revolução no Movimento Operário Brasileiro no início do século XX.** In: **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v.10, no.20, pp.233-249.

DABAT, Christine Rufino. Uma "Caminhada Penosa": a extensão do Direito Trabalhista à zona canavieira de Pernambuco. **Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica**, n. 26.2, 2008.

- _____; ROGERS, Thomas. Uma Peculiaridade do Trabalho nesta Região: a voz dos trabalhadores nos arquivos da Justiça do Trabalho na Universidade Federal de Pernambuco. **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 6, n. 12, julho-dezembro, 2014, pp. 327-342.
- GOMES, Ângela de Castro. O Problema do Sindicato Único no Brasil Faz 50 Anos. **Revista Locus**. Universidade Federal de Juiz de Fora, s/r, v.9, 2003.
- _____. Retrato falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. **Revista de Estudos Históricos: Direitos e Cidadania**, nº 37, p.51-79, 2006.
- GONÇALVES, Adelaide. Demolindo a Sociedade Burguesa: intelectuais e imprensa libertária no Ceará. **Trajetos**, Revista de História UFC, Fortaleza, CE. Dossiê: Trabalho, Trabalhadores. Vol.2, nº 4, p.77-93, 2003.
- MOREL, Regina L.; PESSANHA, Elina G. da Fonte. Magistrados do Trabalho no Brasil: entre a tradição e a mudança. In: **Estudos Históricos**. V. 01, n. 37, p. 29-53, jan./jun. 2006.
- NEGRO, Antonio Luigi. Ignorantes, Sujos e Grosseiros: uma reinvenção da História do Trabalhismo. **Trajetos**, Revista de História UFC, Fortaleza. Dossiê: Trabalho, Trabalhadores. Vol.2, nº4, p. 9-33, 2003.
- PAOLI, M. C. Os direitos do trabalho e a justiça. **Revista USP**, nº 26, p. 100-115, 1994.
- SALES, Telma Bessa. Trabalhadores da Fábrica de Tecidos Sobral – muitas histórias e outras memórias. **Revista Historiar**. vol. 4, nº4, p.1-15, 2011.
- SOUZA, Samuel Fernando de. A Questão Social é, Principalmente e Antes de Tudo, uma Questão Jurídica: o CNT e a judicialização das relações de trabalho no Brasil (1923-1932). **Cadernos AEL: Trabalhadores, leis e direitos**. Vol.14, nº 26, p.219-251, 2009.